PORTE PAGO
ECT — DR/SP
UNIDADE: Cidade de São Paulo
IGR — 40 — 3061/81

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98 | n. 093 | São Paulo | sábado, 21 de maio de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.400, DE 20 DE MAIO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz$ 14.237.462,00 (Catorze milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

	Cz$
I. D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	
a) *Capital/Sul*	
1. Associação do Sanatório Sírio, para Departamento: Hospital do Coração	1.197.044,00
2. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro	672.708,00
b) *Capital/Leste*	
1. Associação Maternidade de São Paulo	150.000,00
2. Cruzada Pró-Infância, para Hospital "Pérola Byington"	170.479,00
3. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, para Departamento: Hospital Central	631.645,00
4. Sanatorinhos — Ação Comunitária de Saúde, para Departamentos:	
4.1. Dispensário do Ipiranga	232.408,00
4.2. Sanatorinhos — S3, em Campos do Jordão, na D.R. 3 — Vale do Paraíba	148.708,00
II. D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO — OESTE	
a) *Cotia*	
1. Assistência Social Santo Antonio — ASSA, para Departamento: Assistência Médica Ambulatorial	90.000,00
III. D.R. 02 — LITORAL	
a) *Juquiá*	
1. SAMI — Sociedade de Assistência à Maternidade e à Infância de Juquiá, para Departamento: Hospital Pronto Socorro e Maternidade Santo Antonio	150.000,00
b) *Registro*	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Registro, para Departamento: Hospital São João	665.000,00
IV. D.R. 03 — VALE DO PARAIBA	
a) *Aparecida*	
1. Santa Casa de Misericórdia de Aparecida	404.888,00
b) *Cachoeira Paulista*	
1. Associação Beneficente São José de Cachoeira Paulista, para Departamento: Santa Casa de Misericórdia São José	25.000,00
c) *Cunha*	
1. Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Nossa Senhora da Conceição de Cunha	95.000,00
d) *Jacareí*	
1. Santa Casa de Misericórdia de Jacareí	520.168,00
e) *Lorena*	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena, para Departamento: Hospital Conde Moreira Lima	286.188,00
f) *São Bento do Sapucaí*	
1. Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí	100.000,00
g) *São José dos Campos*	
1. Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, para Departamento: Casa de Saúde Stella Maris, em Caraguatatuba	145.000,00
h) *São Luiz do Paraitinga*	
1. Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga	91.388,00
i) *Taubaté*	
1. Banco de Sangue Acadêmico	136.000,00
j) *Ubatuba*	
1. Santa Casa de Misericórdia da Irmandade do Senhor dos Passos de Ubatuba	591.388,00
V. D.R. 04 — SOROCABA	
a) *Botucatu*	
1. Misericórdia Botucatuense	191.000,00
b) *Cerquilho*	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cerquilho	48.700,00
c) *Manduri*	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Manduri	45.000,00
d) *Salto de Pirapora*	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora	234.168,00
e) *São Manuel*	
1. Irmandade da Casa Pia São Vicente de Paulo, para Departamento: Hospital da Casa Pia São Vicente de Paulo	150.000,00
f) *São Roque*	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque	416.771,00
g) *Sorocaba*	
1. Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba — APIS	50.000,00
VI. D.R. 05 — CAMPINAS	
a) *Aguaí*	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aguaí	100.000,00
b) *Amparo*	
1. Sociedade Civil Congregação das Irmãs Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria, para Departamento: Hospital e Maternidade São José, na D.R. 01 — Grande São Paulo — Capital/Norte	360.000,00
c) *Brotas*	
1. Hospital Santa Terezinha	304.000,00
d) *Campinas*	
1. Centro Infantil de Investigações Hematológicas "Dr. Domingos A. Boldrini"	410.000,00
2. Instituição Assistencial "Dias da Cruz"	50.000,00
e) *Espírito Santo do Pinhal*	
1. Associação Espírita "Vicente de Paulo", para Departamento: Sanatório "Bezerra de Menezes"	100.000,00
2. Irmandade do Hospital "Francisco Rosas" (A Santa Casa de Misericórdia de Pinhal)	100.000,00
f) *Itapira*	
1. Fundação Espírita "Américo Bairral"	697.416,00
g) *Itatiba*	
1. Santa Cas de Misericórdia de Itatiba, para Departamento: Hospital São Carlos Borromeu	488.700,00
h) *Leme*	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme	169.500,00
i) *Piracicaba*	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba	1.096.000,00
j) *Pirassununga*	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga	1.217.972,00
l) *Rafard*	
1. Círculo de Trabalhadores Cristãos de Rafard, para Departamento: Ambulatório do Círculo de Trabalhadores Cristãos de Rafard	122.200,00
m) *Rio Claro*	
1. Casa de Saúde Bezerra de Menezes	155.000,00
2. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro	155.000,00
n) *Santa Bárbara D'Oeste*	
1. Santa Casa de Misericórdia de Santa Bárbara D'Oeste	218.191,00
o) *Socorro*	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro, para Departamento: Hospital "Dr. Renato Silva"	200.000,00
p) *Sumaré*	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sumaré, para Departamento: Hospital "Conceição Imaculada"	250.000,00
q) *Tambaú*	
1. Hospital São Francisco da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú	97.416,00
r) *Torrinha*	
1. Irmandade do Hospital de Caridade Padre Nicanor Merino, para Departamento: Hospital Padre Nicanor Merino	110.000,00
s) *Vargem Grande do Sul*	
1. Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul	197.416,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — Outras Subvenções Sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de maio de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,
Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de maio de 1988.

DECRETO N.º 28.401, DE 20 DE MAIO DE 1988

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz$ 7.848.788,56 (sete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito cruzados e cincoenta e seis centavos) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

	Cz$
I. D.R. 04 — SOROCABA	
a) *Itapetininga*	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itapetininga	981.098,57
b) *Manduri*	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Manduri	981.098,57
II. D.R. 05 — CAMPINAS	
a) *Campinas*	
1. Centro Infantil de Investigações Hematológicas "Dr. Domingos A. Boldrini"	981.098,57
III. D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) *Barretos*	
1. Sociedade da Santa Casa de Misericórdia de Barretos	981.098,57
b) *Franca*	
1. Sociedade Francana de Instrução e Trabalho para Cegos	981.098,57
IV. D.R. 07 — BAURU	
a) *Barra Bonita*	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Barra Bonita, para Departamento: Hospitais e Maternidade São José	981.098,57
b) *Jaú*	
1. Fundação Doutor Amaral Carvalho	981.098,57
V. D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) *São José do Rio Preto*	
1. Instituto Espírita Nosso Lar "IELAR"	981.098,57

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 — do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de maio de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,
Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de maio de 1988.

DECRETO N.º 28.402, DE 20 DE MAIO DE 1988

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), para aquisição de equipamentos à instituição assistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matão, em Matão, na D.R.06 — Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de maio de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,
Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de maio de 1988.

DECRETO N.º 28.403, DE 20 DE MAIO DE 1988

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), para construção, à instituição assistencial Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida D'Oeste, em Aparecida D'Oeste, na D.R.08 — São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 23 de maio — Segunda-feira

0h Reunião com os Senhores Deputados Federais do PMDB.
2h Posse dos novos Secretários de Estado: — do Trabalho, Dr. Antero Patrício Silvestre — dos Assuntos Fundiários, Deputado Estadual Ari Kara José.
3h Almoço com os membros da Nova Executiva do Diretório Regional do PMDB — Palácio dos Bandeirantes.
6h Inauguração das novas instalações do 1.º Tribunal do Júri — Rua Afonso Celso, 1.065.

Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	4	Concursos	25
Universidades	17	Assembléia Legislativa	65
Ministério Público	18	Diário dos Municípios	73
Tribunal de Contas	21	Prefeituras	73
Editais	23	Boletim Federal	77